



**RESOLUÇÃO Nº 189 DE 24 DE MARÇO DE 2025, QUE SE REFERE AO SISTEMA DE MONITORAMENTO E INDICADORES BIPARTITE (SMAIB).-2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2025, às 17:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Deliberação CIB-RJ nº 9.242 de 23 de janeiro de 2025

Pactua a solicitação ao Ministério da Saúde de Apoio Financeiro Complementar para o componente de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), a fim de implementar a promoção de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada, de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024, a qual destina os recursos, em parcela única, para os municípios listados abaixo:

PUBLICADA NO D.O. DE 27 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERANDO:- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;- a Portaria GM/MS nº 6.468, de 30 de dezembro de 2024, que Estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município;- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/001887/2025;- a 1ª Reunião Extraordinária da CIB-RJ realizada em 23/01/2025.

DELIBERA:

Município	Valor:
ARARUAMA/RJ	R\$ 1.647.267,53 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

O CMS/AR resolve:

1 - **Aprovar o SISTEMA DE MONITORAMENTO E INDICADORES BIPARTITE (SMAIB).-2025**

**Homologo a Resolução nº 189 de 24 de março de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Pedro Reimburg  
Presidente CMS/Araruama